DECISÃO SINGULAR DSG - G.WNB - 6742/2019

PROCESSO TC/MS	: TC/2006/2018
PROTOCOLO	: 1889297
ÓRGÃO	: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: Edna Chulli
TIPO DE PROCESSO	: BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
RELATOR	: Cons. WALDIR NEVES BARBOSA

EMENTA: CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - PROVENTOS INTEGRAIS - CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS - PELO REGISTRO

Vistos, etc.

Em exame o ato concessão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS à servidora **Lourdes Ferreira Machado, Matrícula n.º 263**, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Básicos.

No transcorrer da instrução processual, após proceder à análise dos documentos que compõem o feito, a equipe técnica **(ANA - DFAPGP - 1993/2019, fls. 27/28)** e o i. Representante do Ministério Público de Contas **(PAR - 2ª PRC – 8712/2019, fls. 29)** se manifestaram pelo registro do Ato de Pessoal (aposentadoria) em apreço, à medida que foram cumpridas todas as exigências regimentais e legais pertinentes.

É o relatório.

Após verificar que o benefício previdenciário (fixado na sua integralidade) se deu de acordo com a legislação aplicável à matéria, e que está

amparado no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, com fundamento no art. 40 da CRFB/88 (redação da EC nº 41/2003), c/c art. 3º e art. 71 e seguinte da Lei Municipal nº 993/2011, **DECIDO** pelo **REGISTRO** da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição concedida a **Lourdes Ferreira Machado, Matrícula n.º 263**, conforme Portaria nº 004/2018, publicada no Diário Oficial de Nova Andradina/MS, edição nº 0291, página 1, e nos termos do inciso II, do artigo 34, da Lei Complementar 160/2012.

É a decisão.

Remetam-se os autos ao Cartório para publicação e demais providências, consoante disposições do art. 174, § 3º, II, "a", do Regimento Interno.

Campo Grande/MS, 21 de maio de 2019.

RNE

CONS. WALDIR NEVES BARBOSA
GAB. CONS. WALDIR NEVES BARBOSA